MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 833/2014

Dá nome a edificação da creche do bairro Jardim Boa Vista II e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 49, inciso II da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Edificação da Creche, situado na Rua Rubis Nº 208 - Bairro Jardim Boa Vista II como: **JULIA LUGARINI MENEGUSSO.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de março de 2014

Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Publicado no D.O.M em
31 MAR. 2014
Edição
1245
Página
001-0